PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 425-GP/2005
Em , 10 de Outubro de 2005

"Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Comunidade Grama Padre Claret de Nova Mamoré e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 201-GP/97, de 23 de Abril de 1.997,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I

Art. 1º. Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Comunidade Grama Padre Claret com sede neste Município, Estado de Rondônia, registrada no CNPJ nº 04. 393.252/0001-89

Art. 2º. Este reconhecimento tem por finalidade outorgar à Entidade, todos os eventuais direitos e privilégios para o gozo dos possíveis e eventuais benefícios, à medida do cumprimento de suas obrigações legais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, Em 10 de Outubro de 2005.

José Brasileiro Uchôa
Prefeito de Nova Mamoré